

SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL | 2 |
| 2.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL..... | 7 |
| CORREGEDORIA-GERAL..... | 10 |
| ÓRGÃOS AUXILIARES..... | 11 |
| COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA..... | 11 |

Defensoria Pública do Estado do Paraná
Rua Mateus Leme, 1908, Centro
CEP 80530-010 - Curitiba - PR
Telefone: (41) 3313-7336



DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ EXTRATO – 1º TERMO
DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2019- P.E. 11/2019-SEAP
PROTOCOLO: 19.969.341-7**

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ –
DPPR e Empresa Epic Serviços e Locações Ltda.

Objeto: Prorrogação pelo prazo de 12 meses com início em 31 de julho de 2023 até 30 de julho de 2024.

DO VALOR MENSAL ATUAL: O valor mensal estimado para o período referenciado na cláusula primeira perfaz até R\$ 57.805,15 (cinquenta e sete mil, oitocentos e cinco reais e quinze centavos).

DO VALOR DO TERMO: R\$ 693.660,82 (seiscentos e noventa e três mil, seiscentos e sessenta reais e oitenta e dois centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0760.03.061.43.6009 / 95 / 3.3 - Fundo da Defensoria Pública / Recursos de Outras Fontes / Outras Despesas Correntes, Fonte 250 – Diretamente Arrecadados. Registrada nos detalhamentos: 3.3.90.33.04 – Pedágios / reembolso empresa. 3.3.90.37.08 – Motoristas. 3.3.90.37.08 – Motoristas / Horas-Extras. 3.3.90.93.10 – Restituições de Despesas Administrativas / Diárias.

Fundamentação legal: Lei 8.666/1993, artigo 57, inciso II, e Lei Estadual nº 15.608/2007, artigo 103, inciso II.

Assinatura: 28/06/2023

Curitiba, 28 de junho de 2023

ANDRE RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico: 027/2023 DPE-PR

Objeto: Contratação de serviços de limpeza de caixas d'água e cisternas das sedes da Defensoria Pública do Estado do Paraná nas cidades de Londrina, Maringá, Foz do Iguaçu, Guarapuava e Ponta Grossa.

Data da sessão: 13/07/2023

Horário de abertura das propostas: 13:00 horas.

Horário de início da disputa: 14:00 horas.

Endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br (ID 1008508).

Acesso ao edital: www.defensoriapublica.pr.def.br, www.comprasparana.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.



AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico: 028/2023 DPE-PR

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de locação, configuração e manutenção de Centrais Telefônicas Híbridas para a Defensoria Pública do Estado do Paraná, contemplando prestação de suporte, fornecimento de sistema de suprimento de energia e terminais telefônicos de telefonista.

Data da sessão: 14/07/2023

Horário de abertura das propostas: 10:00 horas.

Horário de início da disputa: 11:00 horas.

Endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br (ID 1008623).

Acesso ao edital: www.defensoriapublica.pr.def.br, www.comprasparana.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

RESOLUÇÃO DPG Nº 177, DE 30 DE JUNHO DE 2023

Exoneração de cargo em provimento de comissão

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XIX, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, com efeitos a partir de 30 de junho de 2023, **Paulo Rogério Carneiro**, ocupante do cargo em provimento de comissão 04-C, função de Assessor aos Órgãos de Execução da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG Nº 178, DE 30 DE JUNHO DE 2023

Designa defensores/as públicos/as titulares de Defensorias Públicas Itinerantes de Curitiba e de Defensorias Públicas de substituição da 1ª região, e os/as defensores/as públicos/as substitutos lotados na 1ª região - Edital DPG nº 027/2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, VII e XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO o disposto na Deliberação CSDP nº 019/2023;

CONSIDERANDO o Edital nº 027/2023 e o contido no Protocolo nº 20.621.785-5;

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços das unidades da Defensoria Pública e a conveniência e oportunidade no preenchimento dos referidos ofícios (órgãos de atuação), sem prejuízo de outras a serem preenchidas por designação para acumulação de funções,



RESOLVE

Dos Órgãos de Execução Lotados em Defensorias Públicas Itinerantes da Região Metropolitana de Curitiba

Art. 1º. Designar a defensora pública **AMANDA ZANARELLI MERIGHE** como titular da 30ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba com atuação na 77ª Defensoria Pública da 1ª região, em acumulação com a 78ª Defensoria Pública da 1ª região.

Art. 2º. Designar a defensora pública **ELIANA TAVARES PAES LOPES** como titular da 20ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba com atuação na 63ª Defensoria Pública da 1ª região, em acumulação com a 66ª Defensoria Pública da 1ª região.

Art. 3º. Designar o defensor público **LEONARDO ALVITE CANELLA** como titular da 27ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba com atuação na 41ª Defensoria Pública da 1ª região, em acumulação com a 42ª Defensoria Pública da 1ª região.

Art. 4º. Designar a defensora pública **MARIANA GONZAGA AMORIM** como titular da 31ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba com atuação na 7ª Defensoria Pública da 1ª região, em acumulação com a 8ª Defensoria Pública da 1ª região.

Art. 5º. Designar a defensora pública **PAULA GREIN DEL SANTORO RASKIN** como titular da 24ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba com atuação na 5ª Defensoria Pública da 1ª região, em acumulação com a 6ª Defensoria Pública da 1ª região.

Art. 6º. Designar o defensor público **THIAGO MAGALHÃES MACHADO** como titular da 32ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba com atuação na 110ª Defensoria Pública da 1ª região, em acumulação com a 114ª Defensoria Pública da 1ª região.

Art. 7º. Designar o defensor público **TIAGO BERTÃO DE MORAES** como titular da 25ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba com atuação na 52ª Defensoria Pública da 1ª Região, em acumulação com a 49ª Defensoria Pública da 1ª Região.

Dos Órgãos de Execução Lotados em Defensorias Públicas de Substituição da 1ª Região

Art. 8º. Designar a defensora pública **CAMILA RAITE BARAZAL TEIXEIRA** como titular da 2ª Defensoria Pública de Substituição da 1ª região com atuação na 27ª Defensoria Pública da 1ª região, em acumulação com a 28ª Defensoria Pública da 1ª região.

Art. 9º. Designar a defensora pública **THATIANE BARBIERI CHIAPETTI** como titular da 1ª Defensoria Pública de Substituição da 1ª região com atuação na 56ª Defensoria Pública da 1ª região, em acumulação com a 57ª Defensoria Pública da 1ª região.

Dos defensores/as públicos/as substitutos lotados na 1ª Região

Art. 10. Designar a defensora pública substituta **BEATRIZ DA SILVA GIUBLIN DEMETERCO**, lotada na 1ª Região, para a 3ª Defensoria Pública de Substituição da 1ª região, para atuar em substituição na 80ª Defensoria Pública da 1ª região, em acumulação com a 40ª Defensoria Pública da 1ª região.

Art. 11. Designar o defensor público substituto **DAVID ALEXANDRE DE SANTANA BEZERRA**, lotado na 1ª Região, para a 19ª Defensoria Pública de Substituição da 1ª região, para atuar em substituição na 102ª Defensoria Pública da 1ª região, em acumulação com a 99ª Defensoria Pública da 1ª região.



Art. 12. Designar o defensor público substituto **GUILHERME TONIN DO NASCIMENTO**, lotado na 1ª Região, para a 7ª Defensoria Pública de Substituição da 1ª região, para atuar em substituição na 55ª Defensoria Pública da 1ª região, em acumulação com a 58ª Defensoria Pública da 1ª região.

Art. 13. Designar a defensora pública substituta **MARISA FONSECA BARBOSA**, lotada na 1ª Região, para a 5ª Defensoria Pública de Substituição da 1ª região, para atuar em auxílio na 2ª Defensoria Pública da 1ª região, em acumulação, para atuação em auxílio, com a 1ª Defensoria Pública da 1ª região.

Parágrafo único. As designações em auxílio contidas no *caput* se darão pelo período de 30 (trinta) dias.

Art. 14. Designar o defensor público substituto **MATHEUS LOBO MARINHO NOLETO**, lotado na 1ª Região, para a 14ª Defensoria Pública de Substituição da 1ª região, para atuar em substituição na 73ª Defensoria Pública da 1ª Região, em acumulação com a 69ª Defensoria Pública da 1ª Região.

Art. 15. Designar a defensora pública substituta **NATALIA CIPRESSO**, lotada na 1ª Região, para a 20ª Defensoria Pública de Substituição da 1ª região, para atuar em substituição na 31ª Defensoria Pública da 1ª região, em acumulação com a 32ª Defensoria Pública da 1ª região.

Art. 16. Designar o defensor público substituto **RICARDO ALVES DE GÓES**, lotado na 1ª Região, para a 4ª Defensoria Pública de Substituição da 1ª região, para atuar em substituição na 76ª Defensoria Pública da 1ª região, em acumulação com a 106ª Defensoria Pública da 1ª região.

Art. 17. A presente Resolução entra em vigor dia 05 de julho de 2023.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG N° 176, DE 29 DE JUNHO DE 2023

Regulamenta distribuição de solicitações de estudo, intervenção, e outras diligências a profissionais das equipes técnicas, oriundas de sedes que não tem estes profissionais lotados no local.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a recente criação do Centro Estadual de Atendimento Multidisciplinar (CEAM);

CONSIDERANDO que compete ao CEAM coordenar o atendimento multidisciplinar em todo o Estado do Paraná, prestar apoio aos Núcleos Regionais de Atendimento e assessorar os Defensores Públicos do Estado nas áreas relacionadas às suas atribuições (art. 61, da LCE n. 136/2011, com redação dada pela LCE n. 248/2022);

CONSIDERANDO o desequilíbrio entre a distribuição assistentes sociais psicólogos/as nas diversas sedes do Estado;

CONSIDERANDO a recente abertura de novos locais e áreas de atendimento;

CONSIDERANDO a necessidade de atender os pedidos de atuação de equipe especializada oriundos das sedes que não contam com esses profissionais;

CONSIDERANDO que distribuição dos pedidos de atuação deve obedecer a critérios objetivos;



RESOLVE

Art. 1º. As coordenações de sede que contem com analistas de Psicologia e Serviço Social devem estabelecer em portaria as áreas de atuação de cada profissional.

Parágrafo único. A portaria deve ser encaminhada à Coordenação do Centro Estadual de Atendimento Multidisciplinar (CEAM), via e-protocolo, para ciência e homologação.

Art. 2º. As solicitações para atuação de equipes técnicas oriundas de sedes que não contam com profissionais da Psicologia ou do Serviço Social devem ser direcionadas à Coordenação do CEAM, via cooperação no sistema SOLAR, com descrição detalhada do caso, informação a respeito de prazo processual em curso, se o caso, e objetivo(s) do pedido de intervenção.

§1º. O pedido de cooperação deve ser instruído com memorando, contendo as informações mencionadas no caput, bem como a informação a respeito do telefone e/ou endereço eletrônico do/a defensor/a ou de membro/a de sua equipe para contato pelo profissional designado.

§2º. Na distribuição das demandas mencionadas no caput devem ser observados os seguintes critérios:

I- proximidade entre a sede solicitante e a sede de lotação do/a assistente social e/ou psicólogo designado/a.

II- preferencialmente, a área de atuação prevista na Portaria expedida pela Coordenação da sede de lotação do/a servidor/a designado/a.

III- Sempre que possível, a designação será feita em sistema de rodízio, sem prejuízo do disposto no inciso I.

§3º. É vedado o pedido de acompanhamento de caso por prazo indeterminado.

Art. 3º Fica vedada a solicitação de pedido de atuação de profissional das equipes técnicas para realização de triagem socioeconômica.

Art. 4º Não cabe solicitação de atuação de Assistente Social ou Psicóloga de sede que conte com esses profissionais, nos períodos de afastamento por férias ou licença, devendo o/a defensor/a responsável pelo caso aguardar o retorno do profissional.

Art. 5º. A atuação das equipes de apoio técnico seguirá as diretrizes éticas e técnicas estabelecidas pelos respectivos Conselhos de Classe para cada profissão.

§1º. Eventual inadequação quanto às demandas solicitadas para as equipes deverá ser imediatamente reportada à Coordenação, por e-mail, de forma fundamentada, para providências.

Art. 6º. Após a distribuição da demanda ao servidor/a, a interlocução a respeito do pedido de intervenção, inclusive a respeito de eventual dilação de prazo ou complementação de diligência, deve ser realizada diretamente ao o/a defensor/a solicitante, conforme indicado no memorando que instrui o pedido de cooperação.

Parágrafo único. Uma vez vinculado ao caso, o/a servidor/a fica prevento para novos pedidos de atuação no mesmo caso.

Art. 7º. Cabe ao/a profissional designado, em conjunto com o defensor/a solicitante, avaliar a necessidade de comparecimento presencial para atendimento de situações específicas, caso em que a solicitação deverá tramitar na forma de pedido de viagem, conforme Instrução Normativa nº 034/2019.

Art. 8º. Os prazos de cumprimento dos pedidos de atuação serão classificados da seguinte forma:

I — Muito urgente: prazo de 5 (cinco) dias corridos;

II — Urgente: prazo de 10 (dez) dias corridos;



II — Normal: prazo de 30 (vinte) dias corridos.

IV — Vinculado: prazo termina três dias antes do prazo que vincula.

§1º - Na hipótese do inciso IV o solicitante deverá indicar a existência de prazo processual ou de outra natureza em curso, bem como o termo do respectivo prazo.

Art. 9º. Finalizada a atuação, esta será devolvida diretamente ao/à defensor/a solicitante, por meio do sistema Solar ou outro canal institucional, observadas as particularidades de cada caso, o qual poderá solicitar novas diligências ou complementação das já realizadas.

Art. 10. Fixa-se o prazo de 10 (dez) dias para expedição da portaria mencionada no art. 1º da presente resolução.

Art. 11. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico: 024/2023 - DPE-PR

Objeto: Contratação de serviços de manutenção com fornecimento de peças, para os portões e portas automáticas das sedes da Defensoria Pública do Estado do Paraná – DPE/PR, localizadas em Curitiba, para o prazo de 24 meses.

Adjudicatário(s):

Lote 1: ELABOREAL SISTEMAS ELETRICO E ELETRONICO LTDA.; CNPJ 28.266.463/0001-19; Valor total do lote: R\$ 6.240,00 (Seis mil duzentos e quarenta reais).

Lote 2: ELABOREAL SISTEMAS ELETRICO E ELETRONICO LTDA.; CNPJ 28.266.463/0001-19; Valor total do lote: R\$ 12.880,00 (Doze mil oitocentos e oitenta reais).

Lote 3: ELABOREAL SISTEMAS ELETRICO E ELETRONICO LTDA.; CNPJ 28.266.463/0001-19; Valor total do lote: R\$ 9.880,00 (Nove mil oitocentos e oitenta).

Data da assinatura: 30/06/2023

Mais informações: www.defensoriapublica.pr.def.br, www.comprasparana.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

2.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

RESOLUÇÃO 2ª SUB Nº 043, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

Designa defensores/as públicos/as para participação, em regime de plantão, do Programa Justiça ao Espectador – Esportes e Grandes Eventos, na Comarca de Curitiba, conforme específica.



O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, art. 2º, IX da Resolução DPG 41/2023 e considerando o Resultado contido no Edital 2ª SUB Nº 010/2023;

RESOLVE

Art. 1º. Designar os/as defensores/as públicos/as abaixo identificados/as, para participarem das atividades desempenhadas pela Defensoria Pública durante o regime de plantão do Programa Justiça ao Espectador – Esportes e Grandes Eventos, na modalidade presencial, nos Postos dos Juizados do Torcedor, na cidade de Curitiba, no período compreendido entre **01/07/2023 e 31/07/2023**, nos seguintes termos:

§1º - Dr. **Mauricio Faria Junior**, para atuação no dia 02 de julho de 2023, referente ao evento esportivo Club Athletico Paranaense x Sociedade Esportiva Palmeiras/SP;

§2º - Dr. **Daniel Alves Pereira**, para atuação no dia 08 de julho de 2023, referente ao evento esportivo Coritiba Foot Ball Club x América Futebol Clube/MG;

§3º - Dr. **Raphael Gianturco**, para atuação nos dias 12 e 30 de julho de 2023, referente aos eventos esportivos Club Athletico Paranaense x Clube de Regatas do Flamengo/RJ e Club Athletico Paranaense x Cruzeiro Esporte Clube/MG;

§4º - Dra. **Claudia da Cruz Simas de Rezende**, para atuação no dia 16 de julho de 2023, referente ao evento esportivo Club Athletico Paranaense x Esporte Clube Bahia/BA;

§5º - Dra. **Martina Reiniger Olivero**, para atuação no dia 23 de julho de 2023, referente ao evento esportivo Coritiba Foot Ball Club x Fluminense Football Club;

§6º - Dr. **Vitor Eduardo Tavares de Oliveira**, para atuação no dia 15 de julho de 2023, referente ao espetáculo “O Festival Crossroads – Dia Mundial do Rock”;

§7º - Dr. **Wisley Rodrigo dos Santos**, para atuação no dia 29 de julho de 2023, referente ao espetáculo “Luan City Festival” – “Luan Santana, Wesley Safadão e Ludmilla”.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua edição.

Curitiba, datado digitalmente.

BRUNO MÜLLER SILVA
Segundo Subdefensor Público-Geral

EDITAL 2ª SUB Nº 013/2023

Divulga Resultado com a Lista do/as defensores/as públicos/as selecionados/as para participar das atividades desempenhadas pela Defensoria Pública durante o regime de plantão do Programa Justiça ao Espectador, na Comarca de Curitiba, no mês de julho de 2023.

O SEGUNDO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, art. 2º, VIII, da Resolução DPG n.º 41/2023:

CONSIDERANDO que por meio do **EDITAL 2ª SUB Nº 010/2023**, foram abertas as inscrições para os/as defensores/as públicos/as, que atuam na atividade-fim, interessados/as em participar das atividades durante o regime de plantão do Programa Justiça ao Espectador – Esportes e

Grandes Eventos, na modalidade presencial, nos Postos dos Juizados do Torcedor, na cidade de Curitiba, no período compreendido entre **01/06/2023 e 31/08/2023**;

CONSIDERANDO que o período para inscrição foi fixado até as 23h59min do dia 01/06/2023 com o encerramento do prazo para o recebimento das inscrições voluntárias;

CONSIDERANDO que após o mês de junho, foram reiniciados, pela Secretaria da Subdefensoria Pública-Geral, os trâmites para a elaboração da escala dos/as membros/as da Defensoria Pública para participação do Programa Justiça ao Espectador - Esportes e Grandes Eventos no mês de julho;

CONSIDERANDO que para o mês de julho existiram voluntários/as para todas as datas, dispensando designação de defensor/a público/a:

RESOLVE

DIVULGAR o RESULTADO com a **LISTA** contendo a escala de datas com os nomes dos/as **DEFENSORES/AS PÚBLICOS/AS**, voluntariamente inscritos/as que irão participar das atividades durante o regime de plantão do Programa Justiça ao Espectador – Esportes e Grandes Eventos, na modalidade presencial, nos Postos dos Juizados do Torcedor, na cidade de Curitiba, no período compreendido entre **01/07/2023 e 31/07/2023**, nos seguintes termos:

Art. 1º. A lista com o resultado de julho dos/as defensores/as públicos/as designados/as, segue abaixo discriminada, observando-se que para o critério da classificação foi utilizado a ordem de antiguidade, conforme previsão do EDITAL 2ª SUB Nº 010/2023:

| Data/Descrição dos plantões | Defensores(as) Públicos(as) |
|--|--|
| 02 de julho de 2023 - Evento esportivo Club Athletico Paranaense x Sociedade Esportiva Palmeiras/SP | Maurício Faria Junior |
| 08 de julho de 2023 - Evento esportivo Coritiba Foot Ball Club x América Futebol Clube/MG | Daniel Alves Pereira |
| 12 de julho de 2023 - Evento esportivo Club Athletico Paranaense x Clube de Regatas do Flamengo/RJ | Raphael Gianturco |
| 15 de julho de 2023 – Espetáculo “O Festival Crossroads – Dia Mundial do Rock” | Vitor Eduardo Tavares de Oliveira |
| 16 de julho de 2023 – Evento esportivo Club Athletico Paranaense x Esporte Clube Bahia/BA | Claudia da Cruz Simas de Rezende |
| 23 de julho de 2023 - Evento esportivo Coritiba Foot Ball Club x Fluminense Football Club | Martina Reiniger Olivero |
| 29 de julho de 2023 – Espetáculo “Luan City Festival” – “Luan Santana, Wesley Safadão e Ludmilla” | Wisley Rodrigo dos Santos |
| 30 de julho de 2023 - Evento esportivo Club Athletico Paranaense x Cruzeiro Esporte Clube/MG | Raphael Gianturco |

Curitiba, datado digitalmente.

BRUNO MÜLLER SILVA
Segundo Subdefensor Público-Geral

CORREGEDORIA-GERAL

PORTARIA CGE Nº 010/2023

Altera programação anual de férias de Tirza Amélia Oliveira da Rocha Abbin da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

O Corregedor-Geral, Dr. Henrique de Almeida Freire Gonçalves, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve ALTERAR PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:

CONCEDER FÉRIAS à analista infracitado(a) conforme especificado abaixo:

| NOME | CARGO | PERÍODO AQUISITIVO | FÉRIAS | |
|--------------------------------------|----------|-------------------------|------------|------------|
| | | | INÍCIO | FIM |
| Tirza Amélia Oliveira da Rocha Abbin | Analista | 31/01/2023 A 31/12/2023 | 01/08/2023 | 30/08/2023 |
| | | 00/00/0000 A 00/00/0000 | 00/00/0000 | 00/00/0000 |
| | | 00/00/0000 A 00/00/0000 | 00/00/0000 | 00/00/0000 |
| | | 00/00/0000 A 00/00/0000 | 00/00/0000 | 00/00/0000 |

LEIA-SE:

CONCEDER FÉRIAS à analista infracitado(a) conforme especificado abaixo:

| NOME | CARGO | PERÍODO AQUISITIVO | FÉRIAS | |
|--------------------------------------|----------|-------------------------|------------|------------|
| | | | INÍCIO | FIM |
| Tirza Amélia Oliveira da Rocha Abbin | Analista | 31/01/2023 A 31/12/2023 | 10/07/2023 | 24/07/2023 |
| | | 31/01/2023 A 31/12/2023 | 01/12/2023 | 15/12/2023 |
| | | 00/00/0000 A 00/00/0000 | 00/00/0000 | 00/00/0000 |
| | | 00/00/0000 A 00/00/0000 | 00/00/0000 | 00/00/0000 |

Curitiba, 28 de junho de 2023.

HENRIQUE DE ALMEIDA FREIRE GONÇALVES
Corregedor-Geral



ÓRGÃOS AUXILIARES

PORTARIA Nº 044/2023/DFC/CGA/DPPR

O Supervisor do Departamento de Fiscalização de Contratos, no uso das atribuições conferidas pela Resolução 119/2018:

1. Designa os servidores que atuarão como fiscal e suplente, conforme a necessidade, para o contrato abaixo relacionado:

| FISCAL DO CONTRATO | RG | SUPLENTE | RG | Nº DO CONTRATO | CONTRATADA | OBJETO |
|---------------------------|-------------|--------------------------|-------------|----------------|--------------------------------------|---|
| João Mário Costa Kieltyka | 8.307.354-3 | Marcos Garanhão de Paula | 6.606.549-9 | 039/2023 | Brasoftware Informática Ltda. | Aquisição de 2 (dois) Pacotes de licenças do Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados “SQL Server Standard 2019 Per Core 2 Licenses Software License” |

Curitiba, 30 de junho de 2023.

MARCOS GARANHÃO DE PAULA
Supervisor do Departamento de Fiscalização de Contratos

COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA

PORTARIA NUPEP/DPP Nº 10/2023

Suspende as férias de Anna Ashley Delima, servidora da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

A Coordenadora ANDREZA LIMA DE MENEZES no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e no § 2º do art. 13º da Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve:
SUSPENDER as férias da assessora para assuntos jurídicos em comissão DAS-5 infracitada ANNA ASHLEY DELIMA, marcadas para o período de 01/08/2023 a 15/08/2023, referentes ao período aquisitivo de 18/01/2022 a 17/01/2023, remarcando-as para 04/08/2023 a 11/08/2023, em razão da necessidade e conveniência do serviço. O saldo será remarcado oportunamente.

Curitiba, 23 junho de 2023.



ANDREZA LIMA DE MENEZES
Defensora Pública Chefe NUPEP

PORTARIA CAS/ADM N° 008/2023

Altera programação anual de férias da servida da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

O coordenador - LUANA ALVES NEVES, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa n° 040/2020, com fundamento na LCE n° 136/2011 e na Deliberação CSDP n° 11/2020, resolve ALTERAR PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:

CONCEDER FÉRIAS À ANALISTA infracitada conforme especificado abaixo:

| NOME | CARGO | PERÍODO AQUISITIVO | FÉRIAS | |
|---|----------|----------------------------|------------|------------|
| | | | INÍCIO | FIM |
| PAMELA CRISTINA DELLALIBERA MENONCIN | ANALISTA | 11/06/2021 A 10/06/2022 | 09/01/2023 | 17/01/2023 |
| | | 11/06/2021 A 10/06/2022 | 10/07/2023 | 21/07/2023 |
| | | 11/06/2021 A 10/06/2022 | 06/11/2023 | 14/11/2023 |
| | | 00/00/0000 A 00/00/0000 | 00/00/0000 | 00/00/0000 |

LEIA-SE:

CONCEDER FÉRIAS À ANALISTA infracitada conforme especificado abaixo:

| NOME | CARGO | PERÍODO AQUISITIVO | FÉRIAS | |
|---|----------|----------------------------|------------|------------|
| | | | INÍCIO | FIM |
| PAMELA CRISTINA DELLALIBERA MENONCIN | ANALISTA | 11/06/2021 A 10/06/2022 | 09/01/2023 | 18/01/2023 |
| | | 11/06/2021 A 10/06/2022 | 10/07/2023 | 21/07/2023 |
| | | 11/06/2021 A 10/06/2022 | 06/11/2023 | 13/11/2023 |
| | | 00/00/0000 A 00/00/0000 | 00/00/0000 | 00/00/0000 |

Cascavel, paraná, 26 de junho de 2023.



LUANA ALVES NEVES
Defensora Pública Estadual
Coordenadora Sede de Cascavel

PORTARIA DPP/FAM Nº 27/2023

Dispõe sobre a suspensão dos atendimentos e o estabelecimento de trabalho remoto na Área de Família e Sucessões em Curitiba, Almirante Tamandaré e Colombo, na data de 30 de junho de 2023.

A **COORDENADORIA DA ÁREA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução 1ª SUB nº 020/2022, consoante Instrução Normativa Conjunta nº 001/2019.

CONSIDERANDO a realização do I Webnário LUNA/CRC, no dia 30 de junho de 2023, das 09h às 12h, bem como a disponibilização do respectivo material no período da tarde do mesmo dia,

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de todas as pessoas que realizam atendimentos participarem da formação,

CONSIDERANDO a suspensão do atendimento pelo CEAM, nos termos da Portaria n. 021/2023,

CONSIDERANDO a impossibilidade técnica de se visualizar conteúdos audiovisuais nas Sedes,

RESOLVE

Art. 1º. SUSPENDER O ATENDIMENTO da Área de Família e Sucessões de Curitiba, inclusive, os Núcleos de Atendimentos Iniciais de Curitiba e da RMC, bem como de Almirante Tamandaré e Colombo, no dia 30 de junho de 2023.

Art. 2º. Autorizar o regime de teletrabalho para membras(os), servidoras(es), estagiárias(os) e voluntárias(os), ocasião na qual, sem prejuízo das atividades ordinárias, participarão do Webnário, a partir do link a ser disponibilizado.

Art. 3º. Serão realizados atendimentos de urgência, de forma remota, a partir dos meios já disponibilizados por cada sede e setor.

Art. 4º. Será diligenciado para que os demais setores sejam comunicados sobre o conteúdo desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor no dia 30 de junho de 2023.

Curitiba, 29 de junho de 2023.

FRANCISCO MARCELO FREITAS PIMENTEL RAMOS FILHO
Coordenador da Área de Família e Sucessões

